



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS
Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria, CEP 57046-000 – Maceió/AL
2122-4304 – assejuf@globocom.com – www.assejuf.org.br

O Diretor Executivo da ASSEJUF/AL - CONVOCA todos os associados da entidade para participarem do processo eletivo com vistas a eleger, mediante escrutínio secreto, de acordo com as normas deste edital, os cargos dos órgãos máximos de administração da Associação, que se regerá pelas seguintes normas:

1) DO DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Todos os Servidores, Magistrados, ativos, inativos, pensionistas e cedidos da Justiça Federal em Alagoas (art. 3º, I, do E. A.) que sejam Associados à entidade e estejam em dia com os pagamentos devidos à Associação, poderão votar e serem votados para os cargos eletivos dos órgãos de administração da ASSEJUF/AL, salvo o candidato que:

a) não saldar o débito até 30 (trinta) dias antes do pleito;

b) não houver formulado a sua inscrição no quadro de associados da ASSEJUF/AL até 30 (trinta) dias antes do pleito;

c) não for servidor do quadro efetivo da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, observando-se para aqueles pertencentes ao quadro efetivo de Instâncias Superiores (TRF, STJ, STF), ora à disposição desta Seccional, contar com mais de 10 (dez) anos de exercício nesta Seção Judiciária.

1.1. Fica vedada a inscrição de candidatos para mais de um cargo, bem como concorrer em mais de uma chapa.

1.2. O voto é pessoal e intransferível, sendo vedada a participação do pleito via procurador, telefone ou qualquer outro meio.

2) DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. CALENDÁRIO

a) **Inscrição de chapas:** o requerimento contendo o pedido de registro de chapas será recebido pela **Junta Eleitoral**, no período de **07 e 14 de outubro do corrente ano**, no horário das 10h00 às 18h00, devendo conter os nomes completos dos candidatos, inclusive dos suplentes, com as respectivas assinaturas ao lado de cada nome.

b) **divulgação das chapas concorrentes:** no primeiro dia útil após o término desse prazo – **17/10/2011**, a Junta Eleitoral fará publicar a relação das chapas



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS
Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL
2122-4304 – assejuf@globo.com – www.assejuf.org.br

inscritas, com suas respectivas composições, através da fixação em locais de fácil acesso e da remessa aos representantes de cada uma delas.

c) **prazo para impugnação das chapas:** no primeiro dia útil subsequente – **19 de outubro**, poderá haver por parte das chapas concorrentes impugnação de chapas ou de membros das mesmas, através de requerimento encaminhado à Junta Eleitoral, que decidirá no prazo de 24 horas e dará conhecimento de sua decisão bem como da relação das chapas e candidatos considerados aptos a participarem do pleito.

d) **realização da eleição:** será no dia **10 de novembro, das 10h00 às 17h00**, compreendendo a Seção Judiciária de Alagoas.

e) **apuração:** logo após o pleito, a partir das 18h00.

2.2. DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS

2.2.1. Deverão ser formadas chapas próprias para concorrerem aos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA.

2.2.2. As chapas deverão indicar os nomes dos associados para comporem os seguintes cargos e respectivos suplentes:

1. Diretor Executivo;
2. Diretor Secretário;
3. Diretor Tesoureiro;
4. Diretor Social;
5. Diretor de Assistência e Benefícios;
6. Diretor de Esportes;
7. Diretor de Imprensa, Divulgação e Convênios.

3) DA CRIAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

3.1. Fica mantida a Comissão Eleitoral prevista no Edital 0001/2011.

4) DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

4.1. O posicionamento das chapas na cédula de votação será de acordo com a ordem das inscrições.

4.2. A cédula de votação deverá ser rubricada por um dos membros da Junta Eleitoral, antes de sua entrega ao associado votante.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS
Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL
2122-4304 – assejuf@globocom.com – www.assejuf.org.br

5) DA VOTAÇÃO

5.1. O votante deverá obedecer ao seguinte procedimento na assembléia eleitoral:

- a) dirigir-se à Mesa de Votação, identificando-se ao encarregado;
- b) assinar a folha de votação (lista de presença dos sócios aptos a votar);
- c) receber a cédula e dirigir-se à cabina de votação, onde deverá encontrar um quadro contendo as chapas disputantes, com seus respectivos componentes;
- d) assinar com um "X" o retângulo correspondente à chapa de sua preferência;
- e) dobrar a cédula nos lugares indicados, depositando-a imediatamente na urna, na presença de um dos membros da Junta Eleitoral e dos representantes das chapas inscritas (fiscais).

6) DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos trabalhos será exercida por um representante de cada chapa inscrita, a ser indicado no momento da inscrição, dentre os associados com direito a voto, não podendo recair a escolha nos componentes das chapas inscritas.

6.2. Não será permitida, no recinto de votação, a propaganda eleitoral, a fim de evitar tumultos e transtornos ao pleito.

7) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1. Terminada a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

8) DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As chapas interessadas poderão interpor recurso até o dia **24/11/2011**, devendo para tanto, formalizar a sua impugnação junto ao(à) presidente da Junta Eleitoral, que decidirá no prazo de 24 horas e comunicará sua decisão, por escrito, à recorrente e às demais chapas inscritas.

8.2. Os recursos interpostos devem ser motivados e devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem conhecidos.

9) DA POSSE DA DIRETORIA ELEITA



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS
Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL
2122-4304 – assejuf@globocom.com – www.assejuf.org.br

9.1. A posse da nova Diretoria eleita dar-se-á no dia **28 de novembro de 2011**, na sala da Assejuf.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e execução do presente Regulamento serão decididos pela Comissão da Junta Eleitoral, que será soberana.

10.2. O presente Edital deverá ser amplamente divulgado entre os associados, com a sua fixação em murais e outros meios de divulgação similares.

Maceió-AL, 05 de Outubro de 2011.

Mauricio de Lima Pradines
Diretor Executivo da ASSEJUF/AL